CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

PROJETO DE LEI Nº 364 / 2023

"Institui a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira no município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira.

Parágrafo Único: A Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira será outorgada anualmente em Sessão Especial na Câmara Municipal de Muriaé ou noutro local a ser escolhido pela Mesa Diretora da Casa, na terceira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º São objetivos da honraria:

I- reconhecer o trabalho dos profissionais ou pessoas do meio rural no âmbito do município;
II- reconhecer a relevância dos cidadãos como referência profissional, agrícola e rural;
III- manifestar respeito, gratidão e reconhecimento pela dedicação na área rural e desenvolvimento do setor .

Art. 3º A comenda será destinada as pessoas que contribuem ou contribuíram de alguma forma para desenvolvimento do setor rural do município.

Art. 4º As indicações para Outorga da Comenda José Antônio Pereira serão feitas da seguinte forma abaixo descrita e encaminhadas à Câmara Municipal no início do mês de abril.

a) pelo Poder Legislativo Municipal, uma indicação feita por vereador;
b) pelo Prefeito Municipal, uma indicação;
c) pela Secretaria de Agricultura, uma indicação;

d) pela Associação Cultural e Promocional Maior Viola Caipira do Mundo, uma indicação por Distrito, sendo o total de 9 (nove) indicações.
e) Pelo vereador autor do projeto, três indicações.

Art. 5º Para a realização do evento poderão ser feitas parcerias com entidades públicas ou privadas e associações do município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em Vigor na dará de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de novembro de 2023

Frederico Faria Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

A Comenda leva o nome de José Antônio Pereira (Toninho Cornelinho) como era mais conhecido, como forma de homenagear essa personalidade rural, homem de uma simplicidade invejável, prestativo que tinha amizade em todo os distritos de Muriaé. Ele exercia o ofício de castrador e mochador de gado, acreditava no poder das plantas medicinais em seus tratamentos com animais e pessoas e amava o que fazia.

Partiu para o eterno, deixando 4 filhos e esposa.

Será lembrado por todos que tiveram o privilégio de conviver com ele por tudo o que fez em sua trajetória, bem-humorado com um sorriso constante, era difícil não ver Toninho acompanhado por muitas crianças e animais pelas ruas de Boa Família.

Assim, merece ser lembrado sempre como uma pessoa simples, mas que contribuiu para o desenvolvimento do setor rural.

Para homenagear e reconhecer as personalidades do meio rural do Município, dos Distritos, dos Povoados e Comunidades é que propusemos a presente comenda para coroar esse trabalho que dignifica o homem e mulher do campo, bem como aqueles que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento do meio agrícola.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de novembro de 2023

Frederico Faria Silva
Vereador